



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 044/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REPUBLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR E BENS PERMANENTES



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO**DECRETO Nº 044/20 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-00.1.14 - Material de Consumo

50.000,00

Total da Unidade:**50.000,00**

Total Suplementação:**50.000,00**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(54) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.072-00.1.23 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

Total Anulação: 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Setembro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.14	50.000,00	0,00
Fonte: 0.1.23	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	50.000,00



AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 021/2020

MUNICÍPIO DE URANDI/BA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 PROCESSO 046/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, BENS PERMANENTES DE CUNHO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E DEMAIS ATIVIDADES PARA AS REPARTIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 08/10/2020, ÀS 09:00 HORAS. E-MAIL: cpl.urandi@gmail.com EDITAL NO SITE [HTTP://www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br). Urandi/BA, 21/09/2020. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO. PREGOEIRA OFICIAL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3E5-1681-1381-6A0B-50A7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3E5-1681-1381-6A0B-50A7



Hash do Documento

5e2261fb97d2d221d540ed92bb4467a6b18b19e61f4fea8796b6bc1c6f27a46e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/09/2020 12:44 UTC-03:00